



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.191.001/0001-47

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015 a 2025

Lei Municipal nº 451/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Santa Luzia – MA, dezembro de 2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.191.001/0001-47

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação (PME) de Santa Luzia (MA), instituído pela Lei nº 451, de 23 de junho de 2015, constitui o eixo norteador de todo o planejamento das ações educacionais do município. Desde a sua aprovação, as políticas públicas educacionais têm sido articuladas em estrita consonância com as metas e estratégias nele estabelecidas.

Este documento fundamenta-se no artigo 214 da Constituição Federal, que institui a Lei do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), pautando-se nos princípios da democracia e da autonomia, conforme preconizado pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica do Município.

O presente relatório, elaborado pela Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação, constitui o instrumento essencial de orientação da gestão educacional, promovendo o controle social e o fortalecimento da participação cidadã. O documento reflete o trabalho integrado entre a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o Fórum Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação no acompanhamento sistemático da execução do PME.

Para a construção deste material, a Equipe Técnica empenhou-se em aferir a evolução do cumprimento das metas estabelecidas, consolidando as análises a partir dos dados disponíveis referentes ao exercício de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.191.001/0001-47

2. AVALIAÇÃO DAS METAS

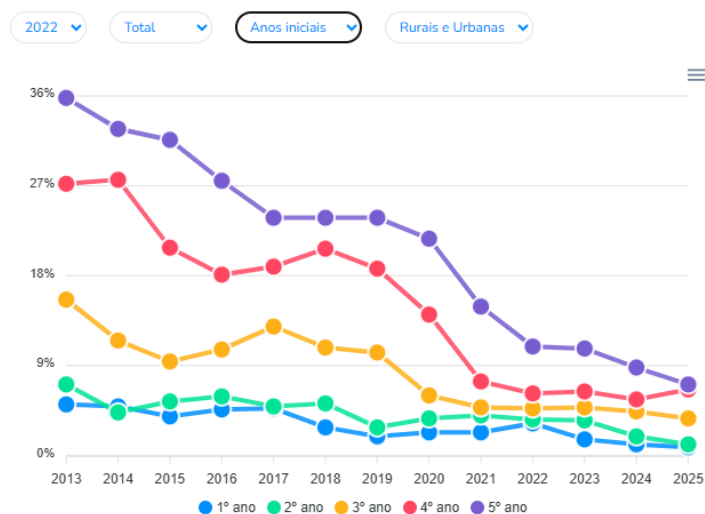
META 1 - Universalizar, o atendimento da Educação Infantil para crianças de quatro e cinco anos de idade na Pré-Escola em 95% das instituições de ensino da Rede Pública Municipal e ampliar a oferta em creches de forma a atender, no mínimo, 50% da população de zero a três anos e, progressivamente, o atendimento das duas etapas em escolas com infraestrutura própria em regime integral, em pelo menos quatro escolas da sede, até o final da vigência deste PME.

A rede municipal tem demonstrado um avanço contínuo na oferta da Educação Infantil. Atualmente, o índice de cobertura na etapa da Pré-escola atingiu **89%**, ao passo que o atendimento consolidado para a faixa etária de 0 a 5 anos alcançou a marca de **83%**, evidenciando o compromisso da gestão com a universalização do acesso.

META 2 - Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 a 14 (seis a catorze) anos e garantir que, pelo menos, 95% dos estudantes concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano da vigência deste PME.

94,2% dos estudantes concluem os anos iniciais do Ensino Fundamental na idade adequada.

Evolução da distorção idade-série - Santa Luzia



Santa Luzia

2022 • Anos Iniciais • Total • Rurais e Urbanas

5,8%

A cada 100 crianças, aproximadamente 6 estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais

1º ano	3,2%
2º ano	3,6%
3º ano	4,7%
4º ano	6,2%
5º ano	10,9%

● ≤ 5% ● ≤ 15% ● ≤ 30% ● > 30%

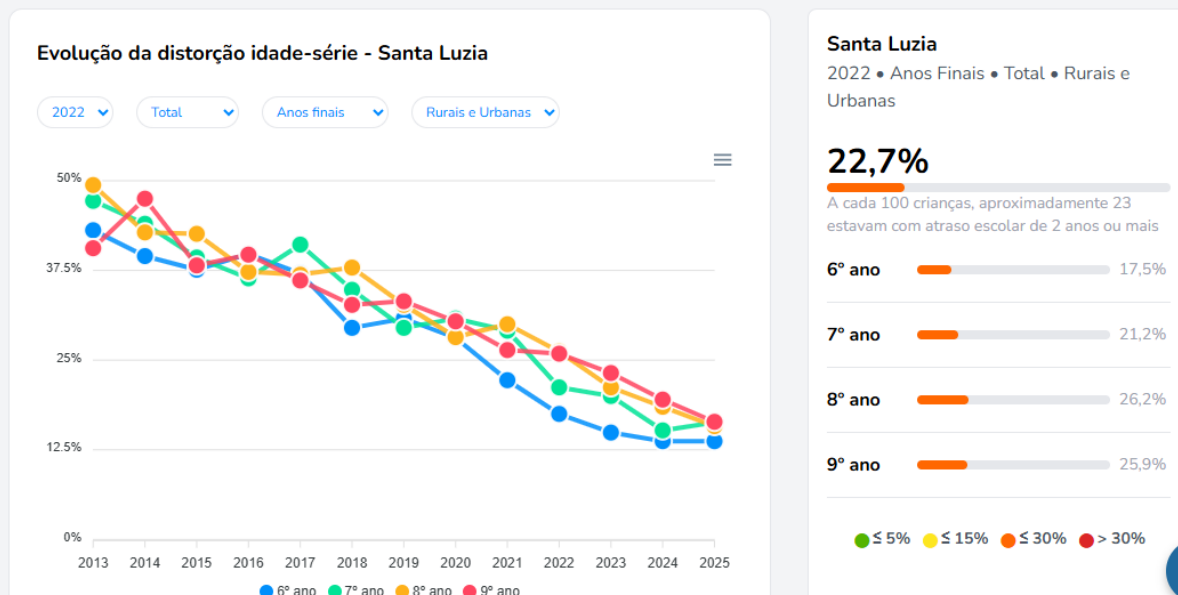


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.191.001/0001-47

91,3% dos estudantes concluem os anos iniciais do Ensino Fundamental na idade adequada.

Distorção idade-série

Conheça a proporção de alunos com atraso escolar de 2 anos ou mais, para todo o Ensino Básico. [Saiba mais.](#)



META 3 - Contribuir, em regime de colaboração com o Estado, para ampliar, até a vigência deste PME, o atendimento escolar da população de 15 a 17 (quinze a dezessete anos) anos em até 100% e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas de 33,8% para 55% nessa faixa etária.

Esta meta permanece sob monitoramento constante. No ano de referência de 2022, os dados indicam que 82% da população na faixa etária de 15 a 17 anos encontrava-se atendida pela rede de ensino.

META 4 - Garantir atendimento escolar aos (às) alunos (as) de 4 a 17 (quatro a dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a atingir 96% da demanda até o final da próxima década, nas salas regulares de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado nas salas de recursos multifuncionais ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado, públicos ou comunitários, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.191.001/0001-47

Como resultado do monitoramento das ações educacionais, o município já alcançou a marca de **86% de cobertura** dessa população, assegurando tanto a inclusão em salas regulares quanto o acesso ao Atendimento Educacional Especializado (AEE).

META 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Reforçando o compromisso com a meta de alfabetização na idade certa, o município apresenta um desempenho expressivo, alcançando a marca de 82% das crianças alfabetizadas até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

META 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica.

A rede municipal de ensino tem avançado significativamente na implementação da jornada escolar ampliada, ofertando, atualmente, educação em tempo integral em 45% das escolas da rede.

META 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB.

5,1 nos anos iniciais do ensino fundamental; 4,7 nos anos finais do ensino fundamental.

Demonstrando compromisso com a melhoria contínua da aprendizagem e do fluxo escolar em todas as etapas da educação básica, a rede municipal de ensino consolidou um desempenho expressivo, alcançando 96% da meta de IDEB estabelecida para o município.

META 8 - Elevar, em colaboração com o Estado, a escolaridade da população do campo, dos povos indígenas, das águas, negros e pobres, a partir de 18 (dezoito) anos, de modo a alcançar, no mínimo 10 (dez) anos de estudo, até o final da vigência deste PME.

A rede municipal de ensino demonstra resultados expressivos, tendo assegurado o atendimento de 70% deste público e avançando de forma consistente no cumprimento das diretrizes estabelecidas neste PME.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.191.001/0001-47

META 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 82,5%, até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 27,8% a taxa de analfabetismo funcional.

Em consonância com as metas estabelecidas para a erradicação do analfabetismo absoluto e a redução do analfabetismo funcional na população com 15 anos ou mais, a rede municipal de ensino intensificou suas ações e já garantiu o atendimento para 70% dessa população, avançando significativamente rumo aos indicadores de alfabetização previstos neste PME.

META 10 - Contribuir, de forma colaborativa, para a efetivação do percentual mínimo de 25% estabelecido pelo Estado, em oferta de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional, nos Ensino Fundamental e Médio.

Em relação à meta de contribuir para a oferta de 25% de matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à educação profissional, o monitoramento atual indica que o alcance deste objetivo no município encontra-se em 0%, demandando a reavaliação das estratégias para viabilizar a implementação desta modalidade de ensino.

META 11 - Contribuir com Estado, em regime de colaboração, para a expansão da oferta de matrículas da Educação Profissional de nível médio em 60% no segmento público, até o final da vigência do PME, auxiliando na qualidade da oferta.

Neste período de monitoramento, o alcance de 0% da meta estabelecida, sinalizando a necessidade de implementação de estratégias de articulação e fomento para viabilizar o cumprimento dos objetivos propostos no PME.

META 12 - Contribuir, com o Estado e a União, para elevação da taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 15% e a taxa líquida para 10% da população de 18 a 24 (dezoito a vinte e quatro) anos, assegurando a qualidade da oferta.

Em esforço colaborativo com o Estado e a União para elevar as taxas bruta e líquida de matrícula na Educação Superior para a população de 18 a 24 anos, a rede municipal de ensino registra, neste período, o alcance de 10% da meta estabelecida, dando continuidade às ações de monitoramento e incentivo ao acesso ao ensino superior.

META 13 - Contribuir com o Estado e a União para a elevação da qualidade da Educação Superior, no que se refere à ampliação da proporção de mestres e doutores no corpo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.191.001/0001-47

docente em efetivo exercício, no conjunto do sistema de Educação Superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores, estimulando o ingresso e qualificação dos profissionais graduados na disputa de vagas nas Instituições de Ensino Superior (IES).

A rede municipal de ensino cumpriu integralmente a meta voltada para a colaboração na ampliação da proporção de mestres e doutores no corpo docente da Educação Superior, alcançando 100% do objetivo estabelecido e consolidando o compromisso com a qualificação acadêmica de alto nível. O Plano de Cargos e Carreira (PCCR) vigente assegura o recebimento de incentivos financeiros aos docentes que possuem titulação de mestrado e doutorado, consolidando nossa política de valorização profissional e estímulo à formação continuada.

META 14 - Contribuir, com o Estado e a União, para a elevação, gradual, do número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir, ao final da vigência deste PME, a titulação de 5 (cinco) mestres e 2 (dois) doutores no território do município.

No que tange à meta de elevar o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu* — objetivando a titulação de mestres e doutores no município, a rede municipal de ensino atingiu 50% do alcance planejado, demonstrando um progresso efetivo nas ações de incentivo à qualificação profissional contínua.

META 15 - Assegurar, em regime de colaboração com o Estado e a União, a formação em Nível Superior de 100% dos profissionais da Rede Municipal de Ensino, até o fim do prazo de vigência deste PME.

Os dados de monitoramento indicam que, em relação à meta de assegurar a formação em Nível Superior para 100% dos profissionais da Rede Municipal, alcançamos o índice de 77%, refletindo o progresso constante nas políticas de qualificação da categoria previstas no PME.

META 16 - Garantir, em regime de colaboração com a União e Estado, aos profissionais com formação superior, especialização específica e formação continuada em sua área de atuação, até o fim do prazo de vigência deste PME, considerando as necessidades e demandas da rede municipal de ensino.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.191.001/0001-47

A implementação das estratégias de capacitação, focadas em assegurar formação superior, especialização e atualização continuada aos profissionais da rede, aponta para um índice de execução de 60%, consolidando o progresso na qualificação técnica necessária para o atendimento das demandas educacionais municipais.

META 17 - Valorizar, em regime de colaboração com a União e Estado, os profissionais do magistério que atuam na rede municipal de ensino, a fim de garantir o cumprimento e a efetivação da Lei 11.738/2008 (lei do piso salarial nacional), até o final do quinto ano de vigência deste PME. De forma a equiparar seu rendimento médio aos demais profissionais com escolaridade equivalente e garantir outros direitos previstos legalmente.

Referente à valorização do magistério e à efetivação da Lei 11.738/2008 (Piso Salarial Nacional), o balanço atual aponta que a rede municipal de ensino atingiu 90% da meta, evidenciando um compromisso consolidado com a equiparação salarial e o cumprimento dos direitos previstos para os profissionais da educação.

META 18 - Assegurar, no prazo de até 01 (um) ano, a reformulação e do plano de carreira dos profissionais do magistério do município e sua efetivação, respeitando os princípios previstos na Lei 11.738/2008.

A rede municipal de ensino atingiu a execução total (100%) da meta de reformulação e efetivação do plano de carreira do magistério, assegurando o pleno alinhamento aos princípios da Lei 11.738/2008.

META 19 - Assegurar condições, no prazo de até dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho no âmbito das escolas da rede pública municipal.

O compromisso com a gestão democrática nas escolas municipais foi integralmente alcançado, com 100% de efetivação das condições necessárias para a sua prática, conciliando a participação coletiva com a aplicação de critérios técnicos de mérito e desempenho alinhados com a participação de toda a comunidade escolar.

META 20 - Assegurar o investimento público em educação, em consonância com as ampliações garantidas pelo Estado e União de forma a garantir, no mínimo, 30% das receitas municipais, até o quinto ano de vigência deste PME e, no mínimo 35% das receitas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.191.001/0001-47

municipais até o final do decênio.

A rede municipal de ensino alcançou a marca de 50% de execução, evidenciando o compromisso com a destinação dos recursos necessários para a ampliação e manutenção da qualidade do ensino.

